SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 17 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2926

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 3 RIOS

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

Termo de Concordância para Aditivo de Prazo

O Consórcio Municipal Três Rios (CM3R), por meio de seu representante legal Sr. André de Souza Chaves, RG nº 3759231 – DGPC/GO e CPF nº 817.319.221-91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, Qd. 04, Lt. 82/84, Nº 866, Setor Central, Buriti Alegre – GO, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal de Buriti Alegre – GO, conforme a cláusula décima do convênio 147/2022, assinado com a Universidade Federal de Goiás (UFG), manifesta concordância com a solicitação de prazo para mais trinta (30) dias a partir do dia 11 de novembro de 2022.

Goiânia, 14 de outubro de 2022

ANDRÉ SOUZA CHAVES
Presidente do Consórcio Municipal Três Rios

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:266DD80D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 343/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para reserva de espaço para evento E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de locação por ora pretendida, sendo despesa com reserva de espaço para evento;

CONSIDERANDO a necessidade da locação objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de espaço para evento referente ao dia do idoso, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para para contratação de espaço para evento referente ao dia do idoso, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina-GO, por meio da BALNEÁRIO BUCAINA CAMPING CLUBE, inscrita no CNPJ sob nº 33.330.697/0001-18,localizada na ROD GO 237 KM 45 – CENTRO –CEP 76.420-000 – NIQUELANDIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa BALNEÁRIO BUCAINA CAMPING CLUBE, inscrita no CNPJ sob nº 33.330.697/0001-18,localizada na ROD GO 237 KM 45 – CENTRO –CEP 76.420-000 – NIQUELANDIA-GO**,**para contratação de espaço para evento referente ao dia do idoso, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina-GO, com recomendaçõesde praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa BALNEÁRIO BUCAINA CAMPING CLUBE, inscrita no CNPJ sob nº 33.330.697/0001-18,localizada na ROD GO 237 KM 45 – CENTRO –CEP 76.420-000 – NIQUELANDIA-GO**,**para assinar o contrato da Locação no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 14 dias de outubro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:956D409F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2022 – ADM

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2022 – ADM
PROCESSO Nº 3416/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preço visando à eventual aquisição de Cal para pintura e contratação de empresa especializada para Pintura dos cemitérios, praças, ruas e avenidas de Amorinópolis-Go.
Data: 27 de outubro de 2022, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

JOSÉ MARCOS XAVIER
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:D66B4F8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº892/2022

PORTARIA FMS Nº892/2022 14 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para consulta médica, retorno e realização de exames, conduzindo o veiculo: FIAT UNO PLACA: PQD-6254 desta municipalidade com saída no dia: 13/10/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (oitenta e seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (14/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:49A2CDD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº893/2022

PORTARIA FMS Nº893/2022 14 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: MICROONIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684 desta municipalidade com saída no dia: 13/10/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Outubro do ano de 2022 (14/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:42608920

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº894/2022

PORTARIA FMS Nº894/2022 14 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para consulta médica, retorno e realização de exames, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921 desta municipalidade com saída no dia: 14/10/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (oitenta e seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (14/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6AB8E92B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 032/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 032/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público, realizado conforme **Edital de Concurso Público nº 001/2020** de 24 de junho de 2020, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descritos no edital supramencionado, para a respectiva nomeação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PRISCILA DIAS DO NASCIMENTO
Joel Alves Conceiçao

Ficam os(as) convocado(as) alertado(as) que, caso não atendam a convocação no prazo estipulado, serão ***considerados(as) desistentes*** do preenchimento da respectiva vaga em questão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FEFDD117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 030/2022.

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 030/2022.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre **a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Ana Carolina Alexandre de Lima.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Ana Carolina Alexandre de Lima**, brasileira, portadora do CPF n.º 089.021.399-21 e RG n.º 128758429 SESP/PR, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 1436/2021, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, da Lei nº 1436/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 10 de outubro do ano de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme previsão do edital e demais normas vigentes a época.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 2.000,82 mensais mais gratificações que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 15.693,44 (quinze mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade 20 – Secretaria de Saneamento, 17.512.6004.2.033 – Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo, 3.1.90.11.00-100 Venc. e Vant. Fixas – Pessoas Civil.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 10° da Lei n.º 1436/2021.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

ANA CAROLINA ALEXANDRE DE LIMA
Contratada

TESTEMUNHA TESTEMUNHA
_____
_____

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0693F84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 032/2022.

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 032/2022.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre **a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Maria Lucia Moura da Silva Medeiros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO,

neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Maria Lucia Moura da Silva Medeiros**, brasileira, portadora do CPF n.º 059.754.954-07 e RG n.º 002473196 SESPDS/RN, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 1436/2021, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, da Lei nº 1436/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 11 de outubro do ano de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme previsão do edital e demais normas vigentes a época.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 2.000,82 mensais mais gratificações que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 15.534,12 (quinze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade 20 – Secretaria de Saneamento, 17.512.6004.2.033 – Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo, 3.1.90.11.00-100 Venc. e Vant. Fixas – Pessoas Civil.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 10° da Lei n.º 1436/2021.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

MARIA LUCIA MOURA DA S. MEDEIROS
Contratada

TESTEMUNHA _____

TESTEMUNHA_____

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5AA959C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 031/2022.

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 031/2022.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre **a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Euzilene Silva Costa.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Euzilene Silva Costa**, brasileira, portadora do CPF n.º 024.666.693-58 e RG n.º 021086122002-8 SESP/MA, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 1436/2021, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, da Lei nº 1436/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 11 de outubro do ano de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme previsão do edital e demais normas vigentes a época.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 2.000,82 mensais mais gratificações que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 15.534,12 (quinze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade 20 – Secretaria de Saneamento, 17.512.6004.2.033 – Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo, 3.1.90.11.00-100 Venc. e Vant. Fixas – Pessoas Civil.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 10° da Lei n.º 1436/2021.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

EUZILENE SILVA COSTA
Contratada

TESTEMUNHA _____

TESTEMUNHA_____

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7FA0C90B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 225/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO N° 054/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº225/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e AMANDA TEIXEIRA CRUZ nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e a Sra. **Amanda Teixeira Cruz,** brasileira, portadora do RG: n.º 037225922009-9 SESC/MA e cadastrada no CPF sob n.º 040.634.543-04, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 225/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 13 de outubro de 2022 está rescindido o contrato por Tempo Determinado n° 225/2021 firmado entre as partes.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – A CONTRATADA declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

AMANDA TEIXEIRA CRUZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5817F6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 937/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 937/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 considerando o que consta do processo n.º 15563/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Especial, o Sr. **LUIS ANTONIO PIRES DA COSTA JUNIOR,** em substituição ao Sr. Wesley Barbosa de Oliveira, a ser lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 13 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BC598951

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1172/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 1172/SS/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 15498/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, o Sr. **TIAGO DE ARAUJO NOGUEIRA**, em substituição ao Sr. Deiner Alves de Freitas, a ser lotado na Secretaria de Saúde - Administrativo, a partir do dia 10 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CC066E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 942/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 942/GAB/2022

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 15497/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a Sra. **CLAUDETE SATURNO DOS SANTOS,** em substituição ao Sr. Thiago Oliveira Silva, a ser lotada na Secretaria de Administração, a partir do dia 14 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F94B6B35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022 - CONTRATO Nº 15/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO*
CONTRATADO:	MATRINY DE PAULA ANDRADE 06618993148
Nº DO DISTRATO:	08/2022
CNPJ:	44.789.024/0001-47
OBJETO:	**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato nº 15/2022, cujo objeto é a: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PROCESSAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO SIA-SUS, AIHS, SIHD2 E A ATUALIZAÇÃO DO CNES*, conforme o Termo De Referência em anexo, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da 8666/93.
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA	14/10/2022

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 14 de outubro de 2022.

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:75C3600E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022 - CONTRATO Nº 13/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO*
CONTRATADO:	HELLEN CRISTINA DA SILVA XAVIER 05549926121
Nº DO DISTRATO:	09/2022
CNPJ:	40.396.999/0001-54
OBJETO:	Termo de Rescisão do Contrato nº 13/2022, cujo objeto é a: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE DIGITADOR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, PARA ATUAR JUNTO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19*, conforme o Termo De Referência em anexo, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da 8666/93.
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA	14/10/2022

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 14 de outubro de 2022.

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:42376DBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 - CONTRATO Nº 12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO*
CONTRATADO:	JULIANA ALVES FONTELES PEREIRA 00431452130
Nº DO DISTRATO:	10/2022
CNPJ:	40.600.701/0001-86
OBJETO:	Termo de Rescisão do Contrato nº 12/2022, cujo objeto é a: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE DIGITADOR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA ATUAR JUNTO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19*, conforme o Termo De Referência em anexo, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da 8666/93.
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA	14/10/2022

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 14 de outubro de 2022.

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:BFE0438C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022.

PROCESSO Nº: 2827/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS| Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: JW ALVORADA DO NORTE TRANSPORTES EIRELI (CNPJ 17.763.586/0001-49)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DO VALOR: R$ 28.780,43 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Ficha 76 Dotação 10.06.12.361.0044.2.224. 3.3.90.39 Fonte 124

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 14 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:BDC5A487

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 518/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Aquisição de moveis para Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se fazem necessária aquisição de moveis, com o objetivo proporcionar um ambiente agradável e propicio para o atendimento prestado a população de Mara Rosa, que freqüenta a administração publica diariamente.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Aquisição de moveis para Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Aquisição de moveis para Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Empresa A POPULAR MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.254.804/0001-80, com sede na AV BERNARDO SAYAO, Nº423, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP: 76490-000, neste ato representado pelo Sr. EDVALDO GOMES MEDEIROS, e CPF nº275. 921.971-20.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa A POPULAR MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.254.804/0001-80. Contratação de empresa para à Aquisição Moveis PARA ADMINISTRAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa A POPULAR MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.254.804/0001-80, para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D0B4E6AF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 519/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para à de Contratação de empresa aquisição de medicamentos injetáveis, para manutenção do Hospital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se faz pela necessidade de Contratação de empresa para aquisição de medicamento injetável para manutenção do Hospital, considerando que os medicamentos injetáveis são

necessários para melhor adequação e funcionamento do Hospital Municipal, para dar continuidade nas atividades rotineiras, onde se realiza diversos atendimentos.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na aquisição Contratação de empresa para aquisição de medicamentos injetáveis para

manutenção do Hospital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de materiais cirúrgicos para manutenção do Hospital, por meio da Contratação da empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ:25.106.470/0001-65, com sede na RUA BEZERRA DE MENESES, Nº 774, QD 32, LOTE 01, SETOR PAUZANES, RIO VERDE-GO, CEP:75.903-070, neste ato representado pela Sr, JESUS ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 797.291.181-91.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 8.316,00 (OITO MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS), em favor da empresa ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no** CNPJ:25.106.470/0001-65, para a Contratação de empresa aquisição de medicamentos injetáveis, para manutenção do Hospital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ:25.106.470/0001-65** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:30400C36

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N.º 520, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre dispensa de licitação para aquisição de imóvel de interesse público e dá outras providencias."

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

I - Considerando a necessidade da Aquisição do imóvel.

II - Considerando que dispõe o Art. 24 Parágrafo, X, c/c do o Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

III - Considerando que a localização privilegiada, preço e finalidade;

IV – Considerando o parecer da Comissão de Avaliação e o preço e compatível com o mercado.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica dispensada do procedimento de licitação para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) LOTE URBANO, TAMANHO 312,50 M², Matrícula nº 7667, lote nº 01, quadra nº 07, situado na Rua Goiânia, Jardim Novo Horizonte, e 01 (um) LOTE URBANO TAMANHO 300 M², Matrícula nº 7668, lote nº 02, quadra nº 07, situado na Rua Goiânia, Jardim Novo Horizonte, de Propriedade da empresa VALEPAR – VALE PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 12.417.021/0001-96, no valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
Parágrafo único. Proceda a elaboração de contrato conforme minuta oferecida pela assessoria jurídica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa – Goiás, aos 13 de outubro de 2022.

FLÁVIO D. MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CE88E4E6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°521/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para LOCAÇÃO DE TENDAS, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para LOCAÇÃO DE TENDAS, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a **necessidade de** contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE TENDAS, em virtude da realização do evento do dia das Crianças realizado pela Secretaria de Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa para prestação de serviço de LOCAÇÃO DE TENDAS, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de LOCAÇÃO DE TENDAS, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da **empresa** REGINALDO JORGE DA COSTA, inscrita no CNPJ: 01.006.494/0001-84, com sede na AV. BERNARDO SAYAO, Nº713, SETOR CENTRO, SANTA TEREZA DE GOIAS-GO neste ato representada pelo Sr. REGINALDO JORGE DA COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade nº2123262, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº764.835.921-91.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), em favor da empresa REGINALDO JORGE DA COSTA inscrita no CNPJ: 01.006.494/0001-84, a contratação de empresa para prestação de

serviço de LOCAÇÃO DE TENDA, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa REGINALDO JORGE DA COSTA inscrita no CNPJ: 01.006.494/0001-84, para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:298AC2A8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº517/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a anulação de Decreto Municipal nº 517/2022 e dá outras providências.

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na edição do Decreto Municipal nº 517/2022;

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado a anulação do Decreto Municipal nº 517/2022.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mara Rosa, aos 14 dias do mês de outubro do 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4FDDFA6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Fundo Municipal de Educação (Município de Matrinchã /GO) torna público por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **03de novembro de 2022**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma LICITANET, a partir das 13h30min - horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para **Aquisição de Equipamentos de Cozinha, destinados a Secretaria Municipal de Educação, referente a Emenda Parlamentar nº 19610013/2019, junto ao FNDE,** conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes, https://www.licitanet.com.br/ ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã-Goiás, 14 de outubro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:34A2B3FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022053136

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de nutricionista, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao CEO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do(a) profissional **CARLA RESENDE SILVEIRA**, brasileira, solteira, odontóloga, nascida em 12 de maio 1994, inscrito no CPF sob o nº 032.041.391-82, CI/RG sob o n° 5361299 SSP-GO, no CRO-GO sob o nº CD-GO-CD-16864 e no PIS/PASEP sob o n° 141.39966.31-5, residente e domiciliada na Rua NV 10, S/N, Qd. 12, Lt. 20, Nova República, Mineiros – GO Telefone 64-99623-7064, visando à prestação de serviços na especialidade de odontólogo, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 17/10/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 13 de outubro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E60802CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. do Processo: ***2022053136***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: CARLA RESENDE SILVEIRA, brasileira, solteira, odontóloga, inscrita no CPF sob o nº 032.041.391-82.

Objeto: prestação de serviços de **odontólogo**, em caráter autônomo e em regime de Credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao CEO, localizada em Mineiros.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C2272B99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE ENFERMEIRA

Processo: 2022051270
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: CAMILA DE ARAUJO NUNES, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 702.538.121-78.
Objeto: Alterações de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem
parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que
compõem o Contrato Raiz de nº ***2022033734*** e aditivo 2022039518.
Data de Assinatura: 05 de outubro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4E4C34A4

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2022049854

O **GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV,** autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para aquisição de 01 (um) telefone sem fio e 01 (um) leitor de códigos de barras, para uso interno deste Instituto de Previdência, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ sob nº 07.658.192/0001-77, no valor global de R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), conforme processo administrativo nº 2022049854.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos treze dias do mês de outubro do ano de 2022 – 13/10/2022.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3A24A6D9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ – 2020026929

Nº DO PROCESSO: 2022052631.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresa CONSTRUTORA SANSIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.942.273/0001-06.
OBJETO: Prorrogação.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020026929.
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:CB095B38

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2022040521
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 014/2022
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.524.540/0001-98.
OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada – motoniveladora.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2022*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C431CF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2022001302

Nº. DO PROCESSO: 2022051734
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o 08.872.141/0001-06.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A8824712

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022050897

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ANTONIO FURTADO DE SOUZA**
CNPJ/CPF:	**170.757.001-97**
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
Realizar a limpeza de terreno sito à **RUA 01, QUADRA 10, LOTE 06, JOSE DE OLIVEIRA MARTINS, CCI: 9793**, dentro do prazo estipulado na intimação fiscal.
A limpeza deverá ser feita com a retirada dos resíduos, entulho, e mato do local, podendo ser realizado com auxílio de maquinário e/ou trabalho manual, com exceção à utilização de controle biológico e/ou herbicida.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A1E6CE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00041, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
SILVIO GUIMARAES RESENDE	025.026.311-49	9459/00324/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4D669394

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ/MF 81.706.251/0001-98. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022, ARP 038/2022. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (REDUÇÃO). **VIGÊNCIA:** 03/10/2022 A 03/10/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2022. **VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS APÓS A REVISÃO:**

ITEM	Valor licitado	PREÇO REAJUSTADO
38 – DEXAMETASONA 437M+TIAMINA 100MG+PIRIDOXINA100+CIANOCOBALAMINA 500MG	11,18	**R$ 11,17**
333 - CIANOCOBALAMINA 500MCG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA100MG+NITRATO DE TIAMINA 100MG	2,33	**R$ 2,32**
564 – PROPATILNITRATO 10MG	0,50	**R$ 0,49**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:54DEDF66

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **FORNECEDOR: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 25.211.499/0001-07. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022, ARP 040/2022. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (REDUÇÃO). **VIGÊNCIA:** 03/10/2022 A 15/09/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2022. **VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS APÓS A REVISÃO:**

ITEM	Valor licitado	PREÇO REVISADO
552 – SACUBITRIL 103MG+VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 97MG	4,20	**R$ 3,78**
553 - SACUBITRIL 26MG+VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 24MG	4,58	**R$ 3,78**
554 - SACUBITRIL 51MG+VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 49MG	4,58	**R$ 3,78**
566 – TEGRETOL CR400MG	2,30	**R$ 1,89**
571 – TRILEPTAL 600MG	4,76	**R$ 3,90**
582 – XOLAIR 150MG 1ML	2.199,16	**R$ 2.010,53**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:AC6E1BAD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA:** EDINALDO GOMES DE JESUS 93846185191, inscrita no CNPJ: **43.827.078/0001-97, MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **208/2022** (**Ato 208/2022**), **OBJETO**: contratação empresa especializada na prestação de serviços continuados de aulas, oficinas de iniciação teatral e jogos de interação e dinâmicas, explorando o estudo de técnicas e desenvolvimento de habilidades. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 0249 12 361 1048 2239 339039 (101), **VIGÊNCIA:** 13/10/2022 a 31/12/2022. **VALOR:** R$13.500,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:8011FBEC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2022

OBJETO: Contratação de Agência de Viagem para a prestação de serviço com pacote turístico, all inclusive, com transporte, passagem aéreas, translado, hospedagem com alimentação e passeio, sendo os destinos de Porto Seguro-BA e Caldas Novas-GO, destinados a premiação da Olimpíadas Municipal de Língua Portuguesa das Unidades Escolares do município, conforme Lei Municipal nº3.021/2019. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 01/11/2022 às 08h30min. LOCAL: https://bnccompras.com/Home/Login. RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 14 de outubro de 2022.

ANTONIA A. S. BARROS CORREA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C0628298

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA** PRIME DITRIBUIÇÃO LTDA**,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.071.356/0001-54, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022. **OBJETO**: Gêneros Alimentícios que fracassaram no Pregão 041/2022 para manutenção da Alimentação Escolar, de acordo com regras e normas do PNAE/FNDE, para atender os alunos matriculados nas nove escolas, nove creches (sendo três municipais, quatro conveniadas e mais duas a serem inauguradas) e uma Instituição de Ensino Especial da Rede Pública do município de Santa Helena de Goiás e para atender os alunos da Escola Paroquial Santa Helena, conforme dados do Censo do FNDE, e para atender a cursos e reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **VIGÊNCIA:** 10/10/2022 A 31/12/2022, **DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2022 **VALOR:** R$ **66.916,92 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
02.0249.12.306.1013.2235.339030 (115),
02.0249.12.306.1013.2235.339030 (100).

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:CD319A69

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA** COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.930.668/0001-10, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022. **OBJETO**: Gêneros Alimentícios que fracassaram no Pregão 041/2022 para manutenção da Alimentação Escolar, de acordo com regras e normas do PNAE/FNDE, para atender os alunos matriculados nas nove escolas, nove creches (sendo três municipais, quatro conveniadas e mais duas a serem inauguradas) e uma Instituição de Ensino Especial da Rede Pública do município de Santa Helena de Goiás e para atender os alunos da Escola Paroquial Santa Helena, conforme dados do Censo do FNDE, e para atender a cursos e reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **VIGÊNCIA:** 10/10/2022 A 31/12/2022, **DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2022 **VALOR:** R$ **59.523,27 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
02.0249.12.306.1013.2235.339030 (115),
02.0249.12.306.1013.2235.339030 (100).

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:750AE3C4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-022-2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022-2022 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE **OTZI METALURGICA LTDA**, **inscrita sob CNPJ nº 45.492.077/0001-64** com valor global de **R$ 484.480,00** (quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), Para Fornecimento Reservatórios metálicos tipo taça coluna seca para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital PP-022-2022.
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 14 de outubro de 2022

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:1540C1D9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 221 2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2021;CONTRATANTE: O Município de Acreúna e a SMECEL.

CONTRATADA: **AGUIAR TRANSPORTE EIRELI. OBJETO**: referente a acrescentar ao instrumento contratual original, a Cláusula Décima Quarta. **ASSINATURA:** 13/10/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:DB90D3C1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 221 2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2021;CONTRATANTE: O Município de Acreúna e a SMECEL. **CONTRATADA**: **AGUIAR TRANSPORTE EIRELI. OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Primitivo e consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato. **Valor Total Acrescido** R$ 1.157.791,40 **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.1100.2.154.3.3.90.39.74 – Fonte 101/115/124. **VIGÊNCIA:** 13/10/2022 a 13/10/2023. **ASSINATURA:** 13/10/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:74A29F62

PODER EXECUTIVO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 223 2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2021;CONTRATANTE: O Município de Acreúna e a SMECEL. **CONTRATADA**: **VALDEVAN NAZÁRIO BORGES 96198761134. OBJETO**: referente a acrescentar ao instrumento contratual original, a Cláusula Décima Quarta. **ASSINATURA:** 13/10/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:FFF8F43D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 223 2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2021;
CONTRATANTE: O Município de Acreúna e a SMECEL. **CONTRATADA**: **VALDEVAN NAZÁRIO BORGES 96198761134. OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Primitivo e consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato. **Valor Total Acrescido** R$ 197.667,80 **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.1100.2.154.3.3.90.39.74 – Fonte 101/115/124. **VIGÊNCIA:** 13/10/2022 a 13/10/2023. **ASSINATURA:** 13/10/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:FC20C9C8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 222 2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2021;
CONTRATANTE: O Município de Acreúna e a SMECEL. **CONTRATADA**: **HUMBERTO ALVES CARLOS. OBJETO**: referente a acrescentar ao instrumento contratual original, a Cláusula Décima Quarta. **ASSINATURA:** 13/10/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:E59F1ABD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 222 2021

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e a SMECEL. **CONTRATADA**: **HUMBERTO ALVES CARLOS OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Primitivo e consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato. **Valor Total Acrescido** R$ 291.532,80 **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.1100.2.154.3.3.90.39.74 – Fonte 101/115/124. **VIGÊNCIA:** 13/10/2022 a 13/10/2023. **ASSINATURA:** 13/10/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:F2CB0120

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 05/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar CREDENCIAMENTO de profissionais da área da saúde no dia 31.10.2022 a partir de 08:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 14 de outubro de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:6120DE5E

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 03/2022

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do Edital de***CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO (A)***. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Crixás - GO, 76510-000, Fone: 62 3365-1210.

Crixás - GO, 13 de outubro de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:82B7272B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MANIFESTO INTERESE EM CONTRATAR

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para aquisição de massa asfáltica PMF (Pré Misturado A Frio) e emulsão RR – 2C, que será utilizada nas ruas e avenidas da cidade de Jandaia e do Distrito de Palmeúna para os chamados "Tapa Buracos",** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **20 de outubro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 14/10/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:AD36755A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 673/2022

LEI Nº 673/2022

"*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESAS DO MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS PARA O EXERCICIO DE 2023 – LOA*".

A Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aprova e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1° - Esta Lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2023, no valor de R$ 28.948.718,59 (vinte e oito milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I. PODER LEGISLATIVO – PALESTINA DE GOIÁS;
II. PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS;
III. FUNDEB DE PALESTINA DE GOIÁS;
IV. FMS DE PALESTINA DE GOIÁS;
V. FMAS DE PALESTINA DE GOIÁS;
VI. FMCA DE PALESTINA DE GOIÁS;
VII. FME DE PALESTINA DE GOIÁS;
VIII. FMT DE PALESTINA DE GOIÁS;
IX. FMMA DE PALESTINA DE GOIÁS;
X. FMA DE PALESTINA DE GOIÁS;

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMETOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2° - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos elementos das despesas detalhadas no anexo que acompanha este projeto de Lei.

§ 1°- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada à classificação das despesas por sua natureza, onde deverão ser identificadores categoria econômica, o grupo das despesas, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2°- O Chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo as normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior.

Art. 3° - A receita e orçada e a despesa fixada em valores iguais a R$ 28.948.718,59 (vinte e oito milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos).

Parágrafo Único — Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais, que serão desmembrados através de decreto.

Art. 4° - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferência e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Especificações	Valores
Receita Tributária	4.340.216,55
Receita Patrimonial	357.675,63

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Especificações	Valores
Transferências Correntes	21.908.978,22
Outras Receitas Correntes	21.243,27

RECEITAS DE CAPITAL

Especificações	Valores
Transferências de Capital	5.419.582,16
Redutor	(-) 3.098.977,24
TOTAL:	**28.948.718,59**

Art. 5° - As despesas, no mesmo valor da receita fixada em R$ 28.948.718,59 (vinte e oito milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos).

1	**PODER LEGISLATIVO - PALESTINA DE GOIÁS**	1.612.972,45
2	**PREFEITURA MUNIC.DE PALESTINA DE GOIÁS**	8.527.286,70
	FUNDEB	2.057.974,25
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.559.203,05
	FMAS	1.438.815,98
	FMCA	9.192,63
	FME	5.215.020,46
	FMT	1.292.769,17
	FMMA	1.040.695,86
	FMA PALESTINA DE GOIAS	1.194.787,92
	TOTAL	**28.948.718,59**

Art. 6° - As despesas serão realizadas com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

Especificações	**Valores**
1 Despesas Correntes	20.435.394,22
2 Despesas de Capital	8.325.138,73
3 Reserva de Contingencia	188.185,64
Total	**28.948.718,59**

Despesas por Unidades Orçamentarias	
Câmara Municipal	1.612.972,45
Gabinete do Prefeito	736.686,01
Secretaria de Administração	1.119.956,83
Secretaria de Finanças	1.907.807,77
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	4.574.650,57
Reserva de contingências	188.185,64
Fundeb	2.057.974,25
Fundo Municipal de Saúde	6.559.203,05
Fundo Municipal de Assistência Social	1.438.815,98
Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente	9.192,63
Fundo Municipal de Educação	5.215.020,46
Fundo Municipal de Transporte	1.292.769,17
FMMA	1.040.695,86
Fundo Municipal da Agricultura	1.194.787,92
Total	**28.948.718,59**

Despesas por Funções		
01	Legislativo	1.612.972,45
04	Administração	3.168.632,40
06	Segurança Publica	191.796,73
08	Assistência social	1.448.008,61
10	Saúde	6.559.203,05
12	Educação	6.754.916,56
15	Urbanismo	4.540.603,81
18	Gestão Ambiental	1.040.695,86
20	Agricultura	1.194.787,92
26	Transporte	1.292.769,17
27	Desporto e Lazer	518.078,15
28	Encargos Especiais	438.068,24
99	Reserva de Contingência	188.185,64
	Total	**28.948.718,59**

Parágrafo Único — Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados as

transferências as empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.
Art. 7º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesas fixadas, aplicando-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
1 - Abrir crédito suplementares, com a finalidade de atender insuficiência de dotações orçamentárias, até o limite de 95% da despesa orçamentária fixada no art.4° desta Lei, mediante as fontes de recursos do artigo 43 da Lei nº 4.320, § 1º, inciso III, de 17 de março de 1.964, e demais itens do artigo mencionado.
– O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
– Os provenientes de excesso de arrecadação.
- Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.
- O produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9° - Fica a poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2023.
Art. 10 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.
Art. 11 - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.
Parágrafo Único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que a força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deverá ser feito através do grupo extraorçamentário.
Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6237E80B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3393

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENCAO EM MÁQUINA LOTADA NO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/10/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 14 de outubro de 2022.

TIAGO JORGE TIRLONI.
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E0921CC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3700

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar aLOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTO, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/10/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 14 de outubro de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AD29E947

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3732

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/10/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 14 de outubro de 2022.

SINVAL JORDÃO NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4769DA18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3730

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO EXAME RESSONANCIA MAGNETICA DA COLUNA LOMBAR, CERVICAL E DORSAL DE PACIENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/10/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 14 de outubro de 2022.

SINVAL JORDÃO NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AAD63756

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3761

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO EXAME ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA DE PACIENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/10/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 14 de outubro de 2022.

SINVAL JORDÃO NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:14179822

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3731

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO EXAME RESSONANCIA MAGNETICA DA COLUNA LOMBAR DE PACIENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/10/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 14 de outubro de 2022.

SINVAL JORDÃO NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:22230AD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3749

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO EXAME RESSONANCIA MAGNETICA DO TORNOZELO DE PACIENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/10/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 14 de outubro de 2022.

SINVAL JORDÃO NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DFCC4B9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3355

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BANNERS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/10/2022 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 14 de outubro de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:117B07F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 85, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 85, de 14 de outubro de 2022.

"Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Sr. João Ferreira Barros e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. João Ferreira Barros;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público de Palestina de Goiás render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Palestina de Goiás por 03 (três) dias, ou seja, nos dias 14, 15 e 16, pelo do falecimento do Sr. **João Ferreira Barros**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2022.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7C9BDB55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3683

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/10/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 14 de outubro de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EFB012AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3756

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA OS FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/10/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 14 de outubro de 2022.

DARLÔ PIRES BORGES.
Secretário Municipal de Transporte.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B25E8F32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3755

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE MARMITEX, DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, QUE PRESTAM SERVIÇOS NOS FINAIS DE SEMANA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/10/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 14 de outubro de 2022.

TIAGO JORGE TIRLONI.
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:26DAEE0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3745

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE CURSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/10/2022 às 17:00h**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 14 de outubro de 2022.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B30E3912

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3746

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar aAQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS SERVIDORES DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DESTE MUNICIPIO, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/10/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 14 de outubro de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0537D282

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3480

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **A AQUISICAO DE PEÇAS PARA MANUTENCAO DE VEICULO LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/10/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 14 de outubro de 2022.

SINVAL JORDÃO NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:21147125

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3359

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **A AQUISICAO DE PEÇAS PARA MANUTENCAO DE VEICULO LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/10/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 14 de outubro de 2022.

SINVAL JORDÃO NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D25487CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3706

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **A LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTO PROMOVIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/10/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 14 de outubro de 2022.

SINVAL JORDÃO NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:ED613F09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3481

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **A AQUISICAO DE PEÇAS PARA MANUTENCAO DE VEICULO LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/10/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 14 de outubro de 2022.

SINVAL JORDÃO NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B76FF4EC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 02.317.378/0001-49, com Centro Administrativo na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Código de Endereço Postal, 75.843-000, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES,** brasileira, administradora, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 274.871.991-34, portadora da Cédula de Identidade de n. 4637520, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliada na Avenida Cinco, Quadra 35, Lote 04, s/n. Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, de Código de Endereço Postal (CEP) 75.843-000, com a intermediação de sua Secretaria Municipal de Finanças, representada pela Secretária **MARIA DO SOCORRO**

RODRIGUES, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 023.904.841-58, presente ainda o Assessor Jurídico do Município, **JETRO FREITAS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/GO n. 54.531, portador do CPF/MF sob o n. 706.388.881-15, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.
Os signatários firmam o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Portelândia/GO, 11 de outubro de 2022.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
CPF/MF n. 274.871.991-34
Prefeita Municipal

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES
CPF/MF n. 023.904.841-58
Secretária Municipal de Finanças

JETRO FRIETAS DE SOUSA
CPF/MF n. 706.388.881-15
Assessor Jurídico
OAB/GO n. 54.531

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:EAE2A7B1

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE N. 871 DE 2022
(SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)

Processos Administrativos: 871/2022.

Procedimento: Abertura de Processo Administrativo Fiscal referentes a apuração do recolhimento de tributos municipais, especificamente de Taxa de Licença para Execução de Obras (art. 171 e seguintes do Código Tributário Municipal) e do Imposto Sobre Serviço (ISS), sobre a execução de obras de construção civil (art. 40 e seguintes do Código Tributário Municipal), da edificação do armazém graneleiro.

Contribuinte: DIÓGENE FRIES, brasileiro solteiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de ldentidade n. 3831432 (SSP/GO), inscrito no CPF/MF sob o n. 836.254.531-34, com escritório comercial à Avenida 07, s/n., Quadra 17, Lote 02, Setor Martins, CEP 75.832-042, no Município de Mineiros/GO.

DECISÃO ADMINISTRATIVA N. 871/2022

Trata-se de autos administrativos fiscais, conforme especificado em epígrafe, autuados por esta Secretaria, no cumprimento da competência, atribuições e direito/dever de agir, na forma disposta na legislação de regência, especificamente, o Código Tributário Municipal.
O respectivo processo administrativo supramencionado foi endereçado à Secretaria Municipal de Finanças, Pasta a qual honrosamente estou gerindo.
No bojo do Requerimento, o Contribuinte foi devidamente notificado sobre o teor do procedimento em trâmite, sendo ofertado a ampla defesa e o contraditório ao mesmo, que, por sua vez, alegou em síntese se tratar de um empreendimento privado e familiar, em forma de condomínio, não havendo atividade comercial, por final aduz ter havido prescrição em relação a cobrança do recolhimento dos tributos municipais, objeto do procedimento em tela, com fundamento no art. 211 do Código Tributário do Município de Portelândia/GO (CTM).
Primeiramente, com fulcro na Constituição da República, na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e legislação aplicável, conheço do pedido em epígrafe, devidamente formulado, passo a sua análise.

Dessa forma, o ato peticionante é legítimo, nos termos do art. 9º, da Lei Federal de n. 9.784/99, aqui aplicada subsidiariamente.

"Art. 9oSão **legitimados como interessados no processo administrativo**:
I - **pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação**;
II - **aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada**;
(...).". (destaquei)

Em análise do caderno processual, nota-se que o empreendimento foi edificado há mais de 05 (cinco) anos, lapso temporal suficiente para reconhecer a prescrição, nos termos do art. 211, do CTB.

O legislador municipal instituiu que "o direito da Fazenda Pública Municipal de constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele dm que o lançamento poderia ter sido efetuado, positivado no art. 211 da Lei Complementar de n. 05//2005, que instituiu o Código Tributário Municipal.

Assim, após a certificação nos cadastros do Município, certifica-se que se trata de uma edificação física do ano de 2014, perfazendo um lapso temporal de 08 (oito) anos, da mesma forma que não há registros, anotações ou arquivo de qualquer procedimento de comunicação oficial da Fazenda Pública Municipal durante o referido interstício temporal ao Contribuinte, ora defendente, sobre a não obrigação tributária efetuada por ele.

A partir dessas considerações, se reconhece a caracterização constitucional dos princípios da legalidade, do devido processo legal e da segurança jurídica, bem como com o Código Tributário Municipal, no tocante ao fato da prescrição em relação a cobrança do débito tributário.

Isto posto, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentas pela empresa demandante, ao procedimento fiscal, estão em concordância com os elencados, bem como com a legislação municipal vigente, manifestamos por CONHECER da Petição Administrativa para DAR-LHE provimento.

Ante o exposto, **DECIDO,** considerando os princípios já elencados, em concordância com a legislação de regência local, que devem reger a Administração Pública, bem como os dispostos preconizados, **em conhecer dos pedidos para dar-lhes provimento**.

Era o que havia a deliberar.

Publique-se e encaminhe cópia da presente Decisão ao contribuinte interessado.

Após, remeta-se os presentes autos administrativos ao Departamento de Fiscalização Tributária, para os procedimentos legais e de praxe, bem como para a análise oportuna do agente público fiscalizatório.

Portelândia, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças
Decreto Municipal de n. 108/2021

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:04C2534D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE N. 1340 DE 2022 (SECRETARIA DE FINANÇAS)

Processos Administrativos: 1340/2021, 1477/2021, 1630/2021, 1634/2021 e 1636/2021.

Procedimento: Processos administrativos fiscais, prévios, objetivando análise e comprovação prévia de recolhimento de ISS (Imposto Sobre Serviços), na forma especificada nos respectivos autos administrativos fiscais, referentes as notas fiscais eletrônicas de n. 183, 21, 20, 143 e 217, respectivamente.

Contribuinte: Cooperativa Mista Agropecuária Vale do Araguaia (COMIVA) LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.167.501/0010-10.

DESPACHO N. 1340/2022

Trata-se de autos administrativos fiscais, conforme especificado em epígrafe, autuados por esta Secretaria, no cumprimento da competência, atribuições e direito/dever de agir, na forma disposta na legislação de regência, especificamente, o Código Tributário Municipal.
Os respectivos processos administrativos supramencionados foram exarados e endereçados, como forma de notificação prévia, com a finalidade que o contribuinte, ora notificado e defendente, apresentasse, caso possua, a comprovação de recolhimento do tributo ISS (Imposto Sobre Serviços) que tivera incidência em todas as notas fiscais apreciadas.
Por sua vez, no legítimo direito a defesa e do contraditório, ofertou o exercício do contradito, juntando documentação a sustentar e comprovar teses de defesa.

Porém as documentações que instruem os respectivos processos administrativos fiscais são cópias simples, desacompanhadas dos documentos originais, para autenticação administrativa da Fazenda Pública Municipal, assim como não estão autenticadas em cartório extrajudicial.

Dessa forma, para o devido prosseguimento, com análise do mérito, requeremos que seja **juntado aos presentes autos administrativos fiscais, documentação original para que possa ser procedido a autenticação administrativa, junto à Fazenda Pública Municipal, ou que seja apresentadas cópias autenticadas em cartório extrajudicial**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do presente ato.

Era o que havia a deliberar.

Portelândia, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:4E33D69B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE N. 1638 DE 2022 (SECRETARIA DE FINANÇAS)

Processos Administrativos: 1638/2021 e 1641/2021.

Procedimento: Processos administrativos fiscais, prévios, objetivando análise e comprovação prévia de recolhimento de ISS (Imposto Sobre Serviços), na forma especificada nos respectivos autos administrativos fiscais, referentes as Notas Fiscais Eletrônicas de n. 142 e 32, respectivamente.

Contribuinte: Armazéns Gerais Perdizes LTDA (ARGEPEL), pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.120.201/0001-58.

DESPACHO N. 1638/2021

Trata-se de autos administrativos fiscais, conforme especificado em epígrafe, autuados por esta Secretaria, no cumprimento da competência, atribuições e direito/dever de agir, na forma disposta na legislação de regência, especificamente, o Código Tributário Municipal.
Os respectivos processos administrativos supramencionados foram exarados e endereçados, como forma de notificação prévia, com a finalidade que o contribuinte, ora notificado e defendente, apresentasse, caso possua, a comprovação de recolhimento do tributo ISS (Imposto Sobre Serviços) que tivera incidência em todas as notas fiscais apreciadas.
Por sua vez, no legítimo direito a defesa e do contraditório, ofertado, alegou, sinteticamente, que a empresa/contribuinte é optante do Simples Nacional, nesta condição efetua o cálculo e o recolhimento dos tributos consoante estabelece a citada lei, inclusive o ISS, aduzindo o imposto municipal estaria incluso em sua totalidade recolhido, por meio do PGDAS.

Por final, requer a improcedência dos Processos Administrativos Fiscais de n. 1638/2021 e de n. 1641/2021.

Lado outro, considerando o interesse público envolvido, é preciso constar comprovado que os serviços prestados, objeto das respectivas notas fiscais notificadas, constam nos valores mensais recolhidos, mensalmente, por meio do PGDAS.

Ou seja, não há nos documentos acostados pela empresa/contribuinte, ora defendente, algo que comprove que os tributos ISS auditados estão inclusos nos valores recolhidos mensalmente, via Simples Nacional.

Dessa forma, para o devido prosseguimento, com análise do mérito, requeremos que seja **juntado aos presentes autos administrativos fiscais, documentação que comprove que os tributos lançados nas notas fiscais inspecionadas foram devidamente recolhidos via PGDAS, da forma alegada pela empresa ARGEPEL**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do presente ato.

Era o que havia a deliberar.

Portelândia, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:CAF4C698

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2464/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2464/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de serviços de contratação de show artístico para o aniversário do Município, no interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Desporto e Festa do Carreiro".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de contratação de show artístico para o aniversário do Município, especialmente no atendimento à Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, observado o permissivo legal, contido no art. 25, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a contratação de serviços de contratação de show artístico para o aniversário do Município, no interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Desporto e Festa do Carreiro, com a dupla sertaneja "Felipe e Falcão", em homenagem ao 59ª aniversário da Cidade de Portelândia/GO, a realizar se no dia 12 de novembro de 2022, na praça Ângelo Manoel Batista, no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2464/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25 III, da lei n. 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOIA RARA PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.913.650/0001-11, estabelecida na R Braulio Pio, n. 121, Parque Residencial Zabani, Santa Barbara D'Oeste/SP, CEP n. 13.454-490, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 93, Sub Elemento: 23, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, servidor público municipal lotado na Secretaria solicitante, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 de outubro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:4C15FAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2584/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2584/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial Pá Carregadeira XCMG, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição peças para manutenção no veículo Pá Carregadeira XCMG, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.678,00 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2584/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.-ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor

especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 07 de outubro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:644F05AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 203/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS (PODER EXECUTIVO), pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Governo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **ICPOS INSTITUTO DE CURSOS E POS-GRADUAÇÃO LTDA -ME (ICPOS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.636.646/0001-56, estabelecida na R Bananal, s/n. QD. 36 LT. 10, Loteamento Votorantim, Cocalzinho de Goiás/GO, CEP n. 72.975-000, representada neste ato pela srª Katiane Dias Costa Vilela, brasileira, administradora, casada, portadora do RG sob nº 4591930 DGPC/GO e inscrita no CPF n° 728.028.551-15.

OBJETO DO CONTRATO: A presente contratação prestação de serviços de qualificação e capacitação da equipe técnica, na quantidade de 15 (quinze) servidores públicos municipais, para fins de observância sobre nova Lei e Licitações e Contratos Administrativos, com objetivo de qualificar os servidores públicos sobre as alterações da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n 14.133/2022) e os procedimentos de envio de dados do COLARE, Licitações e Contratos para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pela dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, II, combinado com art. 13, VI, da lei n. 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos. Processo administrativo n. 2563/2022.
VIGÊNCIA: O presente instrumento de contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato é de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

03.03.04.122.0002.2.004 -3.3.90.39.00 - Fonte de |Recurso: 100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 14 (quatorze) dias do mês outubro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contrato

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:4EBBDE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2217/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2217/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços gráfico, para confecção de blocos e receituários, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços gráfico, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, além de outros municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa prestação de serviços gráfico, para confecção de blocos e receituários, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2217/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA. – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 287.097.274/0001-60 estabelecida na Rua 88, S/N., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.39.00**, Ficha: **193**, Sub Elemento: **63**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 07 de outubro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C74943DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2336/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2336/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços dedetização e limpeza de caixa d'agua, no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e na UBS – João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços dedetização e limpeza, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, além de outros municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa prestação de serviços dedetização e limpeza de caixa d'agua, no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e na UBS – João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2336/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DEDETIZADORA PARANA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.740.365/0001-34 estabelecida na Av. Santos Dumont n. 000, Quadra 04, Lote 07, Setor Santista, Mineiros/GO, CEP: 75.837-666, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.39.00**, Ficha: **193**, Sub Elemento: **78**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 07 de outubro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:06CDBD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2337/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2337/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Renault/Master, de placas de identificação PQH 0162, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação a para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Renault/Master, de placas de identificação PQH 0162, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 50,00 (cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2337/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MECÂNICA ELIAUTO LTDA – EPP (ELI AUTO MECÂNICA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.794.675/0001-85, estabelecida na Avenida Castelo Branco, n. 1.727, Quadra 50, Lotes 50, 16E, 18 e 20E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-015, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **204**, Sub Elemento: **19**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 07 de outubro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A5113326

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2359/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2359/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial Renault/Master, de placas de identificação PQH 0162, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de manutenção do veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação a para contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial Renault/Master, de placas de identificação PQH 0162, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2359/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MECÂNICA ELIAUTO LTDA – EPP (ELI AUTO MECÂNICA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.794.675/0001-85, estabelecida na Avenida Castelo Branco, n. 1.727, Quadra 50, Lotes 50, 16E, 18 e 20E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-015, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **39**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 07 de outubro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BE828243

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - N.º 031/2022

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 de novembro de 2022, a partir das 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO (Pregão Presencial – Registro de Preço), tipo menor preço por item, com vistas à aquisição parcelada de recarga de oxigênio medicinal, ar comprimido e regulador de pressão para o período de 12 (doze) meses destinada ao abastecimento da Secretaria de Saúde do Município de Rialma - Goiás, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Licitações, situado na Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (0xx62) 3397-1555, no horário de expediente ou pelo site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 14 de outubro de 2022.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:11CA617E

